

PERM - PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DAS  
TERRAS DE SANTA MARIA, EIM

Rua de Milheirós de Poiares, Edifício Villa Balbina  
3700-189 São João da Madeira C.A.E.: N.I.F.: 509042201  
Mat. 509042201 de em Cap.: EUR 50000

**ACTAS**

Folha 12

**ACTA NÚMERO SETE**

No dia sete de Junho de 2011, na Rua de Milheirós de Poiares, no Edifício Villa Balbina, 3700-189 S. João da Madeira, pelas catorze horas e trinta minutos horas, reuniu a Assembleia Geral da sociedade "PERM - Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, EIM".

Estiveram presentes os membros da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Rui Manuel Oliveira Costa, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares e Sr. Valdemar Lopes Patrício, respectivamente seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Compareceram na Assembleia Geral, Dr. Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves, em representação da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, titular de 25.500 acções, correspondente a 51% do capital social, José Gonçalves Teixeira, em representação da Domingos da Silva Teixeira, SA, titular de 7.350 acções, correspondente a 14,7% do capital social, Gaspar Barbosa Borges, em representação de Alexandre Barbosa Borges, SA, titular de 7350 acções, correspondente a 14,7% do capital social, Valdemar Lopes Patrício em representação de Patrícios, SA, titular de 7350 acções, correspondente a 14,7 % do capital social, José Gonçalves Teixeira em representação de Investhome Construção e Imobiliária, SA, titular de 1.225 acções, correspondente a 2,45% do capital social e Gaspar Barbosa Borges em representação de Alexandre Barbosa Borges II -Imobiliária, SA, titular de 1.225 acções, correspondente a 2,45 do capital social.

A ordem de trabalhos atempadamente distribuída a todos os sócios foi a seguinte:

- 1 - Aprovação do relatório e Contas de 2010;
- 2 - Aprovação de alterações ao Acordo Para-social;
- 3 - Alteração dos estatutos da PERM;

#### 4 - Outros assuntos.

Entrando no ponto 1. da Ordem de Trabalhos, usou da palavra o Presidente do Conselho de Administração que fez a apresentação do Relatório e Contas do exercício de 2010 e Parecer do Fiscal Único, documento distribuído atempadamente a todos os sócios, e que constitui anexo 1 a esta acta. Após análise e discussão dos documentos foram os mesmos submetidos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral a votação, tendo merecido a aprovação unânime dos representantes de 100% do capital social.

Entrando no ponto 2. da Ordem de Trabalhos, usou da palavra o Presidente do Conselho de Administração que apresentou uma proposta de aditamento ao Acordo de Accionistas, de Cooperação Técnica, Económica e Financeira da Sociedade «PERM-PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAS DAS TERRAS DE SANTA MARIA, EIM», a qual foi atempadamente distribuída a todos os sócios e que constitui o Anexo 2 a esta acta. Após a análise e discussão foi a proposta aprovada por unanimidade com uma alteração ao ponto 5.6. alínea b) com a seguinte redacção: « b) *Frustrada ou não realizada a tentativa de conciliação prevista no número anterior, dentro do prazo definido, as PARTES submeterão a questão a arbitragem, sendo o tribunal arbitral composto por dois árbitros, cabendo a cada um dos CONTRATANTES designar um árbitro, os quais apresentarão uma proposta de decisão do litígio que será vinculativo para ambas as partes.*»

Seguidamente o Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou ao ponto 3. da Ordem de Trabalhos, tendo usado da palavra o Presidente do Conselho de Administração que apresentou uma proposta de alteração do artigo 14º dos Estatutos da Sociedade «PERM-PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAS DAS TERRAS DE SANTA MARIA, EIM» atempadamente distribuída a todos os sócios, com o seguinte teor:

**«Proposta de alteração do artigo 14º dos Estatutos da PERM, EIM:**

Considerando que:

- a) Um dos projectos mais relevantes da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria AMTSM é a implementação de um parque empresarial de recuperação de materiais, acolhimento empresarial e logística;
- b) O projecto atrás mencionado integra uma candidatura a fundos comunitários;
- c) A PERM, EIM é uma empresa pública intermunicipal cujo capital social é detido maioritariamente pela AMTSM;
- d) A PERM, EIM enquanto promotora da candidatura mencionada é responsável pelas diligências inerentes ao procedimento expropriativo com vista à declaração de utilidade pública e posse administrativa das parcelas de terreno afectas à implementação do projecto;
- e) Os estatutos da PERM, EIM não prevêem a possibilidade de requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;

Impõe-se a delegação da competência para a realização das diligências necessárias aos procedimentos expropriativos com vista à declaração de utilidade pública e posse administrativa das parcelas de terreno afectas à implementação do projecto mencionado, na PERM, EIM,

propondo-se para tal, ao abrigo dos artigos 8º e 17º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, a alteração do artigo 14º dos respectivos estatutos constantes do contrato de constituição da empresa realizado a 25 de Junho de 2009, consubstanciada no aditamento da alínea j) ao número 2 daquele artigo com o seguinte teor:

«Artigo 14º (Competência)

1.(...)

2 (...)

j) propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação.»

Após a análise e discussão por todos os presentes foi a proposta aprovada por unanimidade dos sócios, representando 100% do capital social.

Seguidamente o Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou aberto o ponto 4. Da Ordem de Trabalhos «Outros assuntos» não tendo sido apresentado qualquer tema para discussão.

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente minuta de acta a qual mereceu a aprovação por unanimidade dos sócios presentes e vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente

(Dr. Rui Manuel Oliveira Costa)

O Vice-Presidente

Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares

O Secretário

(Valdemar Lopes Patrício)